



BOA VISTA

Terça-feira
14 de Maio
de 2019

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA 004/2019 CGM

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto 941/P, de 27 de julho de 2018, publicado no DOM 4692, de 30 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o período de férias referente ao exercício de 2018/2019, dos servidores da Controladoria Geral do Município, conforme detalhado abaixo.

SERVIDOR	MATRÍCULA	Dias	SUSPENDER	REMARCAR
Deanilde Conceição Oliveira	43268-1	10	10/06/19 à 19/06/19	2/09/19 à 11/09/19
Eliza Lara Bezerra Moura	44568	10	10/06/19 à 19/06/19	24/06/19 à 03/07/19
Jair Dall'Agnol	84526-1	15/15	03/06/19 à 17/06/19 07/10/19 à 21/10/19	10/07/19 à 24/07/19 02/12/19 à 16/12/19
Tamy Tayller Carvalho Meirelhes	45253-1	10/10	13/05/19 à 22/05/19 10/06/19 à 19/06/19	09/10/19 à 18/10/19 05/11/19 à 14/11/19

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Controladoria Geral do Município, em 8 de maio de 2019.

Wilker Vieira da Costa
Controlador Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 063/2019 - Registro de Preços
Processo nº 011330/2019 - SMSA

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para execução dos serviços de automação de exames laboratoriais de bioquímica, imunologia, hematologia e hemostasia, com cessão de equipamentos e infraestrutura tecnológica para o interfaceamento bidirecional de dados entre os equipamentos automatizados, para atender ao Hospital da Criança Santo Antônio-HCSA.

Entrega das Propostas: a partir de 14/05/2019 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.comprasnet.gov.br.

Início da Disputa: 24/05/2019 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.comprasnet.gov.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha

Brasil, 1011 Palácio 09 de Julho – Anexo I – São Francisco – Boa Vista / RR, no horário de 08h às 14h, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico de armazenamento. Os demais interessados deverão solicitar o edital por meio do e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Joana Dárc Rabelo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 036/2019-Registro de Preços
Processo 2814/2017-SMSA

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira, designada pelo Decreto n.º 031 E/2019, publicado no DOM nº 4835, de 06/03/2019, comunica a quem interessar que após análise da impugnação interposto pela empresa COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 11.509.243/0001-76, fulcrado no Parecer da Secretaria Municipal de Saúde, julga PROCEDENTE. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO Nº. 009731/2019-SMO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 004/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA DO BAIRRO 13 DE SETEMBRO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL comunica a quem possa interessar, que após renúncia expressa quanto o prazo recursal referente ao julgamento dos documentos de Habilitação, fica marcada sessão pública para abertura da Proposta de Preço das empresas habilitadas referente ao processo acima epigrafado, às 11h:30min do dia 15/05/2019 (quarta-feira), na sala de reunião desta CPL.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2019.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO Nº. 009580/2019-SMO
 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 005/2019
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO CINTURÃO VERDE, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, LOTE 1, Itens 1 e 2.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL comunica a quem possa interessar, que após renúncia expressa quanto o prazo recursal referente ao julgamento dos documentos de Habilitação, fica marcada sessão pública para abertura da Proposta de Preço das empresas habilitadas referente ao processo acima epigrafado, às 12h:00min do dia 16/05/2019 (quinta-feira), na sala de reunião desta CPL.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2019.

Artur José Lima Cavalcante Filho
 Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PROCESSO Nº. 007367/2019-SMEC
 EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 003/2019
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO, SERVIÇOS REMANESCENTES DA CONSTRUÇÃO DE CRÉCHE PADRÃO FNDE - PROINFÂNCIA TIPO “B” – SEN. HÉLIO CAMPOS SITUADA EM BOA VISTA-RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL comunica a quem possa interessar, que após renúncia expressa quanto o prazo recursal referente ao julgamento dos documentos de Habilitação, fica marcada sessão pública para abertura da Proposta de Preço das empresas habilitadas referente ao processo acima epigrafado, às 11h:00min do dia 16/05/2019 (quinta-feira), na sala de reunião desta CPL.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2019.

Artur José Lima Cavalcante Filho
 Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 49 à 52 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 12895/2019 – PGM, referente ao pagamento de inscrição de servidor da Prefeitura Municipal de Boa Vista/Procuradoria Geral do Município no XVII Congresso Internacional de Direito Constitucional, que será realizado no período de 16 à 18 de maio de 2019, em João Pessoa – PB, em favor da empresa ESCOLA BRASILEIRA DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS CNPJ: 06.941.531/0001-65, pelo valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais), enquadra-se no Art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a senhora Procuradora Geral do Município, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 13 de Maio de 2019.

Artur José Lima Cavalcante Filho
 Presidente da CPL

Aipana de Almeida Nobre
 Membro da CPL

Joana Dárc Rabelo
 Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 12895/2019 – PGM, com solicitação de origem da PGM.

Marcela Medeiros Queiroz Franco
 Procuradora Geral do Município

PODER EXECUTIVO**Prefeita**

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

Vice-Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Gabinete Executivo

Edileusa Barbosa Gomes Lóz

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Paulo Roberto Bragato

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Arthur Henrique Brandão Machado - Interino

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Simone Andrade Queiroz

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Marlon Cristiano Buss

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Camila Pinheiro Cardoso

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Raimundo Barros de Oliveira

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Arthur Henrique Brandão Machado - Interino

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Thayssa Pereira Cardoso

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

REFERENTE A PORTARIA Nº 001/2019 – GAB/SMEC,
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 4813, DE
31 DE JANEIRO DE 2019

Onde se lê:

ANEXO ÚNICO (PORTARIA Nº 001/2019-GAB/SMEC)

Matr.	Servidor	Cargo	Programada	Reprogramação	Exercício
25992	Josélia Mendes Gomes	Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta	02/01/2019 a 31/01/2019	1º Período: 11/03/2019 a 20/03/2019 2º Período: 12/08/2019 a 21/08/2019 3º Período: 08/10/2019 a 17/10/2019	2018/2019

Leia-se:

ANEXO ÚNICO (PORTARIA Nº 001/2019-GAB/SMEC)

Matr.	Servidor	Cargo	Programada	Reprogramação	Exercício
25992	Josélia Mendes Gomes	Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta	02/01/2019 a 31/01/2019	1º Período: 11/03/2019 a 20/03/2019 2º Período: 21/05/2019 a 09/06/2019	2018/2019

Publique-se, Registre-se e Dê-se ciência.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e
Cultura Interino, de Boa Vista-RR, em 08 de Maio de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Secretário Municipal de Educação e Cultura Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 192/2019

O Secretário Municipal de Saúde Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.0041/P, de 06 de janeiro de 2017, publicado no DOM nº. 4320,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores DIVINA DA SILVA MORAES SOUZA, matrícula nº. 45352 e LUCIANO GLAUBER FERNANDES BRITO, matrícula nº. 30037, como fiscais responsáveis pelo processo nº. 687/2018/SMSA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SAÚDE CORRESPONDENTE A ESPECIALIDADE EM DIAGNOSTICO DE EXAMES LABORATORIAIS DE BAIXA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 10 de maio de 2019.

Cássio Murilo Gomes
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 687/2018 – SMSA

Espécie: Contrato nº. 081/2019/SMSA

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para credenciamento de serviço de saúde complementar para atendimento aos usuários do SUS através da Rede Municipal de Saúde nas 08 (oito) macro áreas, bem como as Unidades Especializadas e o Programa Família Que Acolhe (FQA) nesta Cidade de Boa Vista, correspondente à especialidade em diagnóstico de Exames Laboratoriais em Análises Clínicas de Baixa, Média e Alta Complexidade de acordo com as disposições previstas no Edital de Credenciamento nº 002/2018.

Modalidade: Credenciamento

Valor: R\$ 504.054,48 (quinhentos e quatro mil e cinquenta e quatro reais com quarenta e oito centavos).

Unidade Orçamentária: 08 04 Funcional Programática: 10.302.0034.2.097, Categoria Econômica: 3.3.90.39.50 Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho: nº 724, de 03/05/2019, no valor de R\$ 364.776,48 (trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

Unidade Orçamentária: 08 04 Funcional Programática: 10.302.0034.2.097, Categoria Econômica: 3.3.90.39.50 Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 725, de 03/05/2019, no valor de R\$ 13.264,42 (treze mil duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: LABORATÓRIO SANTA MARIA LTDA

Data de Assinatura: 06 de maio de 2019.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 687/2018 – SMSA

Espécie: Contrato nº. 082/2019/SMSA

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para credenciamento de serviço de saúde complementar para atendimento aos usuários do SUS através da Rede Municipal de Saúde nas 08 (oito) macro áreas, bem como as Unidades Especializadas e o Programa Família Que Acolhe (FQA) nesta Cidade de Boa Vista, correspondente à especialidade em diagnóstico de Exames Laboratoriais em Análises Clínicas de Baixa, Média e Alta Complexidade de acordo com as disposições previstas no Edital de Credenciamento nº 002/2018.

Modalidade: Credenciamento

Valor: R\$ 504.054,48 (quinhentos e quatro mil e cinquenta e quatro reais com quarenta e oito centavos).

Unidade Orçamentária: 08 04 Funcional Programática: 10.302.0034.2.097, Categoria Econômica: 3.3.90.39.50 Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho: nº 724, de 03/05/2019, no valor de R\$ 364.776,48 (trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

Unidade Orçamentária: 08 04 Funcional Programática: 10.302.0034.2.097, Categoria Econômica: 3.3.90.39.50 Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 725, de 03/05/2019, no valor de R\$ 13.264,42 (treze mil duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: CORREIA E ALENCAR LTDA-ME

Data de Assinatura: 06 de maio de 2019.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 687/2018 – SMSA

Espécie: Contrato nº. 083/2019/SMSA

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para credenciamento de serviço de saúde complementar para atendimento aos usuários do SUS através da Rede Municipal de Saúde nas 08 (oito) macro áreas, bem como as Unidades Especializadas e o Programa Família Que Acolhe (FQA) nesta Cidade de Boa Vista, correspondente à especialidade em diagnóstico de Exames Laboratoriais em Análises Clínicas de Baixa, Média e Alta Complexidade de acordo com as disposições previstas no Edital de Credenciamento nº 002/2018.

Modalidade: Credenciamento

Valor: R\$ 504.054,48 (quinhentos e quatro mil e cinquenta e quatro reais com quarenta e oito centavos).

Unidade Orçamentária: 08 04 Funcional Programática: 10.302.0034.2.097, Categoria Econômica: 3.3.90.39.50 Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho: nº 724, de 03/05/2019, no valor de R\$ 364.776,48 (trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

Unidade Orçamentária: 08 04 Funcional Programática: 10.302.0034.2.097, Categoria Econômica: 3.3.90.39.50 Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 725, de 03/05/2019, no valor de R\$ 13.264,42 (treze mil duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: LABOVIDA MEDICINA LABORATORIAL LTDA-ME

Data de Assinatura: 06 de maio de 2019.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 687/2018 – SMSA

Espécie: Contrato nº. 084/2019/SMSA

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para credenciamento de serviço de saúde complementar para atendimento aos usuários do SUS através da Rede Municipal de Saúde nas 08 (oito) macro áreas, bem como as Unidades Especializadas e o Programa Família Que Acolhe (FQA) nesta Cidade de Boa Vista, correspondente à especialidade em diagnóstico de Exames Laboratoriais em Análises Clínicas de Baixa, Média e Alta Complexidade de acordo com as disposições previstas no Edital de Credenciamento nº 002/2018.

Modalidade: Credenciamento

Valor: R\$ 504.054,48 (quinhentos e quatro mil e cinquenta e quatro reais com quarenta e oito centavos).

Unidade Orçamentária: 08 04 Funcional Programática: 10.302.0034.2.097, Categoria Econômica: 3.3.90.39.50 Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho: nº 724, de 03/05/2019, no valor de R\$ 364.776,48 (trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

Unidade Orçamentária: 08 04 Funcional Programática: 10.302.0034.2.097, Categoria Econômica: 3.3.90.39.50 Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 725, de 03/05/2019, no valor de R\$ 13.264,42 (treze mil duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: LABOR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME

Data de Assinatura: 06 de maio de 2019.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº. 80/SEMGE/SAOPS/GRH/2019

O Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preceitua o art. 75 da lei complementar nº 003 de 02 de janeiro de 2002, Resolve:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES, referente ao mês de maio de 2019, conforme anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão Social,
03 de maio de 2019.

Moacir Carlos Collini
Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO DA PORTARIA Nº. 80/SEMGE/SAOPS/GRH/2019

EXERCÍCIO 2018/2019

Nº	NOME	OBS	EXERCICIO	INICIO	TERMINO
1.	ALEX SOARES DA SILVA	15 DIAS	2018/2019	02/05/2019	16/05/2019
2.	ANA PATRICIA GOMES AFLITOS	15 DIAS	2018/2019	13/05/2019	27/05/2019
3.	BRENNO LUIZ DE MELLO CARVALHO	10 DIAS	2018/2019	27/05/2019	05/06/2019
4.	CRISTIANA VICENTE NUNES	10 DIAS	2018/2019	02/05/2019	11/05/2019
5.	DIANA GENTIL BEZERRA	30 DIAS	2018/2019	01/05/2019	30/05/2019
6.	EDIMAR CAETANO DOS SANTOS	15 DIAS	2018/2019	15/05/2019	29/05/2019
7.	FABIO DE OLIVEIRA SANTOS	30 DIAS	2018/2019	04/05/2019	02/06/2019
8.	FRANCIMAR TOMAZ EMILLIANO	15 DIAS	2018/2019	02/05/2019	16/05/2019
9.	FRANCIVALDO DA LUZ FELICIANO	30 DIAS	2018/2019	01/05/2019	30/05/2019
10.	GABRIEL TAVARES OLIVEIRA	15 DIAS	2019/2019	20/05/2019	03/06/2019
11.	GISELE MARQUES MARTINS	15 DIAS	2018/2019	06/05/2019	20/05/2019
12.	GIZEUDA MOREIRA DE SOUSA	30 DIAS	2018/2019	01/05/2019	30/05/2019
13.	MARIA BENEDITA RODRIGUES	15 DIAS	2018/2019	02/05/2019	16/05/2019
14.	MARCOS PEREIRA MARTINS	30 DIAS	2018/2019	01/05/2019	30/05/2019
15.	NUBIA KATIA ARAUJO DE OLIVEIRA	30 DIAS	2018/2019	02/05/2019	31/05/2019
16.	RAFCA AMAZONAS CARLOS DA SILVA	15 DIAS	2018/2019	06/05/2019	04/06/2019
17.	VANUSA DA SILVA OLIVEIRA DE LIMA	30 DIAS	2018/2019	01/05/2019	30/05/2019

Boa Vista – RR, 03 de maio de 2019.

Moacir Carlos Collini
Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA 83/2019/SEMGE/FMAS/GA/2019

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Cleani de Pinho Dias, matrícula nº 850966 e Ivaneide Ferreira da Silva, matrícula nº 44573, para atuar como fiscal do Processo nº. 0407/2017/SEMGE, cujo objeto é Aquisição de material - equipamentos e utensílios domésticos, a fim de atender as necessidades do Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pintada (AICPP).

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 29 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social
de Boa Vista – RR, 07 de Maio de 2019.

Simone Andrade Queiroz
Secretária Municipal de Gestão Social
SEMGE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 407/2017/SEMGE.
Espécie: Contrato nº. 187/2019/SEMGE.
Objeto: Aquisição de material - equipamentos e utensílios domésticos, a fim de atender as necessidades do Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pintada (AICPP).
Valor: R\$ 22.026,02 (vinte e dois mil, vinte e seis reais e dois centavos).
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Unidade Orçamentária: 10.01, Funcional Programática: 08.243.0049.2.185 Categoria Econômica: 3.3.90.30.99, Fontes de Recursos: ordinário, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. 184, de 16/04/2019, no valor de R\$ 22.026,02 (vinte e dois mil, vinte e seis reais e dois centavos).
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Contratada: R. H. GUEDES VIEIRA – ME.
Data da Assinatura: 29 de abril 2019.
Vigência: O instrumento contratual terá vigência de 90 (noventa) dias contados da data sua assinatura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA ESPECIALIZADA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 027/2018/SEMGE.
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 190/2018/SEMGE.
Objeto: Renovação de valor e vigência do contrato nº. 190/2018/SEMGE por 12 (doze) meses, a partir de 03 de maio de 2019.
Unidade Orçamentária: 1001, Funcional Programática: 08.243.0048.2.167, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: Próprios, correspondente ao valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).
Unidade Orçamentária: 1001, Funcional Programática: 08.243.0048.2.166, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: Próprios, correspondente ao valor de R\$ 515.970,00 (quinhentos e quinze mil, novecentos e setenta reais).
Unidade Orçamentária: 1001, Funcional Programática: 08.241.0048.2.170, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: Próprios, correspondente ao valor de R\$ 373.032,00 (trezentos e setenta e três mil, trinta e dois reais).
Unidade Orçamentária: 1001, Funcional Programática: 08.243.0048.2.168, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: Próprios, correspondente ao valor de R\$ 250.690,00 (duzentos e cinquenta mil, seiscentos e noventa reais).
Unidade Orçamentária: 1001, Funcional Programática: 08.244.0049.2.181, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: Próprios, correspondente ao valor de R\$ 19.160,00 (dezenove mil, cento e sessenta reais).
O valor necessário para atender a despesa referente ao próximo exercício, serão empenhados com o orçamento de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA -RR
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
CONTRATADO: T.S. COMÉRCIO LTDA – EPP.
DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2019.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 022/2019 – GAB/SEPF

A Secretária Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1348/P, de 06 de Setembro de 2017, publicado no DOM nº 4482, de 11 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Suspender a protocolização de pedido de Certidão de Viabilidade de Áreas destinadas a Comercialização de Produtos Derivados do Petróleo, por 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - Adjunta, em 10 de maio de 2019.

Celiane Mafra de Lima Araújo
Secretária Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças-Adjunta – SEPF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
E ASSUNTOS INDÍGENAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial do Município nº 4878, página 05, publicado no dia 08/05/2019, na publicação referente a Síntese da Ata de Registro de Preço nº 25-SMAI/SOF/DI-VOF/2019, Processo 005226/2019 – SMAAI.

Onde se lê: "... valor unitário: Item 01 R\$ 700,00, Item 02 R\$ 400,00, Item 03 R\$ 800,00, Item 04 R\$ 3.000,00, Item 05 R\$ 500,00, Item 06 R\$ 500,00, Item 07 R\$ 1.000,00, Item 08 R\$ 2.000,00, Item 09 R\$ 1.500,00, Item 10 R\$ 750,00, Item 11 R\$ 5.000,00, Item 12 R\$ 3.849,00..."

Leia-se: "... valor unitário: Item 01 R\$ 0,14, Item 02 R\$ 0,20, Item 03 R\$ 0,40, Item 04 R\$ 0,30, Item 05 R\$ 0,10, Item 06 R\$ 0,10, Item 07 R\$ 1,00, Item 08 R\$ 2,00, Item 09 R\$ 1,00, Item 10 R\$ 0,15, Item 11 R\$ 50,00, Item 12 R\$ 64,15..."

Boa Vista-RR, 13 de Maio de 2019.

Marlon Cristiano Buss
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS
PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

ERRATA:

Errata que se faz a Portaria 045/2019/GAB/SPMA referente à Instauração e Designação de Comissão de Sindicância Administrativa 11364/2019 Vol.1, publicada no Diário Oficial do Município nº. 4868 de 23 de abril de 2019.

Onde se lê: às fls.01

Leia-se: às fls.02

Boa Vista - RR, 08 de maio de 2019.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**

PORTARIA Nº 108/2019-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

Considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Municipal Complementar 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor abaixo relacionado:

Matric	Nome do Servidor	Cargo	Exercício	Dias	Período Suspenso	Período de Fruição
27015	EDNALVA DOS S. FREITAS	AGT	2018/2019	30	1º/04/2019 a 30/04/2019	1º/07/2019 a 30/07/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Boa Vista, 3 de maio de 2019.

Raimundo Barros Oliveira
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 109/2019-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

Considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Municipal Complementar 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

Mat.	Servidor	Função	Exercício	Portaria de Suspensão	Período de Gozo
25766	HELICARLOS DA SILVA QUEIROZ	GCM	2008/2009	085/2009 SMST DOM 2462	15/05/2019 a 13/06/2019
25763	WANTUYL CORREIA OLIVEIRA	GCM	2007/2008	106/2009 SMST DOM 2510	15/05/2019 a 13/06/2019
14652	JAMES DEAN CRUZ BARBOSA	GCM	2006/2007	206/07 SMST DOM 1981	1º/05/2019 a 30/05/2019
26212	JAMES MOTA E SILVA	AGT	2007/2008	133/2009 SMST DOM 2496	1º/05/2019 a 30/05/2019
27145	MORONI DE OLIVEIRA FREITAS	AGT	2010/2011	148/2011 SMST DOM 3070	09/05/2019 a 07/06/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Boa Vista, 3 de maio de 2019.

Raimundo Barros Oliveira
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 154/2019-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a vigência da Portaria nº 083/2019-Corregedoria/SMST, publi-

cada no Diário Oficial do Município nº 4839 de 12 de março de 2019, incumbida de apurar os fatos suscitados no Processo nº 027/2019/Corregedoria/SMST/Vol. I, a fim de buscar provas testemunhais e materiais, para a devida conclusão do processo.

Art. 2º Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 11 de maio de 2019.

Dê-se ciência.
Publique-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 09 de Maio de 2019.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança – SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 155/2019-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a vigência da Portaria nº 088/2019-Corregedoria/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4839 de 12 de março de 2019, incumbida de apurar os fatos suscitados no Processo nº 030/2019/Corregedoria/SMST/Vol. I, a fim de buscar provas testemunhais e materiais, para a devida conclusão do processo.

Art. 2º Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 11 de maio de 2019.

Dê-se ciência.
Publique-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 09 de Maio de 2019.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança – SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 156/2019-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a vigência da Portaria nº 084/2019-Corregedoria/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4839 de 12 de março de 2019, incumbida de apurar os fatos suscitados no Processo nº 028/2019/Corregedoria/SMST/Vol. I, a fim de buscar provas testemunhais e materiais, para a devida conclusão do processo.

Art. 2º Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 11 de maio de 2019.

Dê-se ciência.
Publique-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 09 de Maio de 2019.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 157/2019-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar, para apurar os fatos narrados no MEMO Nº 275/2018/SMTRAN e seus anexos, constante nos autos do P.I.P nº 023/2019/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar a servidora, RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA, Guarda Civil Municipal, especialidade 3ª Classe, matrícula 846.706, para proceder às diligências e requerimentos que julgar pertinentes para a apuração preliminar em comento, acerca do Memo em epígrafe.

Art. 3º O presente Procedimento Investigativo Preliminar deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 4º Deliberar que o membro da Comissão deva permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 13 de maio de 2019.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E PROJETOS**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo nº: 201/2018/SMST
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 245/2018/SMST

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato administrativo nº 245/2018/SMST, por mais 12 (doze) meses, vigendo a partir de 15 de maio de 2019.

Unidade Orçamentária: 1501 Funcionais Programática: 26 782 0042 2.237 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: Recurso de Multa de Trânsito

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA;

Contratada: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO;
Data de Assinatura: 10/05/2019;

Raimundo Barros Oliveira
Secretário Municipal da SMST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E PROJETOS**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo nº: 203/2018/SMST
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 246/2018/SMST

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato administrativo nº 246/2018/SMST, por mais 12 (doze) meses, vigendo a partir de 15 de maio de 2019.

Unidade Orçamentária: 1501 Funcionais Programática: 26 782 0042 2.237 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: Recurso de Multa de Trânsito

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA;
Contratada: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO;
Data de Assinatura: 10/05/2019;

Raimundo Barros Oliveira
Secretário Municipal da SMST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E PROJETOS**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 11417/2019/SMST
Espécie: Contrato nº. 161/2019/SMST

Objeto: Aquisição de produtos de tecnologia menos letal, para atender a Superintendência da Guarda Civil Municipal da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SGCM/SMST.

Modalidade: Inexigibilidade
Valor: R\$ 425.012,45 (Quatrocentos e vinte cinco mil doze reais e quarenta e cinco centavos)

Unidade Orçamentária: 1501 Funcionais Programática: 06 181 0067 2.241 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Fontes de Recursos: Recurso Próprio

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA;
Contratada: CONDOR S/A INDUSTRIA QUÍMICA;
Data de Assinatura: 08/05/2019;

Vigência: A vigência do contrato será até 120 dias, conforme Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

Raimundo Barros Oliveira
Secretário Municipal da SMST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E PROJETOS**

A/C Sra. VITORIA REGIA SILVA SOUZA
Av. Capitão Ene Garcêz, nº 190 Mecejana - Boa Vista - Roraima

NOTIFICAÇÃO

NÃO CUMPRIMENTO PELA EMPRESA VENCEDORA

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, entidade de direito público interno, estabelecido com sede na Rua General Penha Brasil, nº 1011, Palácio 9 de Julho, em Boa Vista - RR, neste ato Representado pelo Sr. Secretário Raimundo Barros Oliveira, vem por meio desta NOTIFICAR a empresa COOPERSOCIAL CRESCER, pessoa jurídica de direito privado, com sede Av. Capitão Ene Garcêz, nº 190 Mecejana - Boa Vista - Roraima, por meio de seu representante legal Sra.

VITORIA REGIA SILVA SOUZA, representante legal, do descumprimento da contratação celebrada entre as partes,

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

II – DO CONVENIENTE

Executar as atividades pactuadas na CLAUSULA PRIMEIRA, de conformidade com o plano de trabalho.

O descumprimento pela contratada de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecida neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensinará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos art. 79 e 80 da Lei 8.666/93 e/ou aplicação do contratante, das sanções constantes nos art. 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência.

Fica assim Vossa Senhoria notificada a apresentar resposta no prazo de 5 (cinco) dias corridos, conforme estabelece a Lei Federal nº 8666/1993.

Boa Vista-RR, 08 de maio de 2019.

Raimundo Barros Oliveira
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Referente ao Pregão Presencial nº 086/2018
Processo nº: 426881/2018

A Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Presencial supracitado, oriundo do processo nº. 426881/2018 - SMPE, que tem por objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRA, DE ALIMENTAÇÃO PARA O BEBÊ E POLTRONA DE AMAMENTAÇÃO lote 1 foi a favor da empresa SUNSHINE EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ nº 27.652.563/0001-10, sendo o lote 1 pelo valor de R\$ 25.669,70 (vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta centavos), válidos por um período de 12 (doze) meses, contando a partir de 18 de março de 2019, até 18 de março de 2020.

Thayssa Pereira Cardoso
Secretária Municipal de Projetos Especiais

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO O RESULTADO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 0024/2018 – FETEC, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO DE EPI'S, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - FETEC, conforme especificações constantes no Termo de Referências e demais Anexo do edital. Após submetido à conferências no setor de auditoria desta Fundação, apresentaram como vencedor(a) seguinte(s) empresa(s): PRORROUPAS CONFECÇÕES LTDA, com CNPJ 00.556.225/0001-29, vencedora dos ITENS 03, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 sendo o Item 03 no valor unitário de R\$ 45,99 (quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos), Item 05 no valor unitário de R\$ 32,72 (trinta e dois reais e setenta e dois centavos), Item 06 no valor unitário de R\$ 32,55 (trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), Item 07 no valor unitário de R\$ 32,55 (trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), Item 08 no valor

unitário de R\$ 34,20 (trinta e quatro reais e vinte centavos), Item 09 no valor unitário de R\$ 32,68 (trinta e dois reais e sessenta e oito centavos), Item 10 no valor unitário de R\$ 32,66 (trinta e dois reais e sessenta e seis centavos); Empresa RPF COMERCIAL EIRELI, com CNPJ: 03.217.016/0001-49, vencedora do ITEM 17, sendo o Item 17 no valor unitário de R\$ 178,00 (cento e setenta e oito reais); Empresa ROSILENE TONATTO SPAZZINI, com CNPJ 07.045.994/0001-01, vencedora do ITEM 01, sendo o Item 01 no valor unitário de R\$ 2,00 (dois reais); Empresa RWA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ 07.939.551/0001-64, vencedora dos ITENS 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 26, 27, 29, 30 e 31 sendo o Item 12 no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), Item 13 no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), Item 14 no valor unitário de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais), Item 16 no valor unitário de R\$ 16,00 (dezesseis reais), Item 18 no valor unitário de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais), Item 19 no valor unitário de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais), Item 20 no valor unitário de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais), Item 22 no valor unitário de R\$ 8,00 (oito reais), Item 23 no valor unitário de R\$ 5,81 (cinco reais e oitenta e um centavos), Item 26 no valor unitário de R\$ 3,10 (três reais e dez centavos), Item 27 no valor unitário de R\$ 3,10 (três reais e dez centavos), Item 29 no valor unitário de R\$ 14,00 (quatorze reais), Item 30 no valor unitário de R\$ 14,00 (quatorze reais), Item 31 no valor unitário de R\$ 5,00 (cinco reais); Empresa EPINET INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO, com CNPJ: 14.984.352/0001-33, vencedora do ITEM 11 sendo o Item 11 no valor unitário de R\$ 36,57 (trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos); Empresa BS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELLI, com CNPJ: 26.746.817/0001-05, vencedora do ITEM 21, sendo o Item 21 no valor unitário de R\$ 48,25 (quarenta e oito reais e Vinco e cinco centavos); Empresa MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, com CNPJ: 27.256.185/0001-56, vencedora do ITEM 02, sendo o Item 02 no valor unitário de R\$ 139,89 (cento e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos); Empresa P QUEIROZ GALUCIO CONSTRUÇÕES, com CNPJ: 28.646.723/0001-81, vencedora do ITEM 04, sendo o Item 04 no valor unitário de R\$ 9,00 (nove reais) e Empresa SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, com o CNPJ: 29.926.189/0001-20, vencedora dos ITENS 24 e 25, sendo o Item 24 no valor unitário de R\$ 13,99 (treze reais e noventa e nove centavos) e o Item 25 no valor unitário de R\$ 6,22 (seis reais e vinte e dois centavos). Perfazendo o valor total do certame de R\$ 31.832,20 (trinta e um mil oitocentos e trinta e dois reais e vinte centavos), sendo os itens 15, 28 e 32 que se deram por fracassados.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2019.

Alaíde de Azevedo Macedo
Presidente - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da FETEC-RR torna público o resultado do certame licitatório referente ao PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 0083/2019, cujo objeto é: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PRODUÇÃO CENEGRÁFICA DE DECORAÇÃO COM FORNECIMENTO DO MATERIAL, MONTAGEM, DESMOTAGEM E MANUTENÇÃO DO ARRAIAL BOA VISTA JUNINA 2019. Empresa R. M. AMOEDO - ME, com CNPJ: 08.046.464/0001-40, vencedora do LOTE UNICO. Perfazendo o VALOR TOTAL do certame de R\$ 753.000,00 (setecentos e cinquenta e três mil reais).

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2019.

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro CPL/FETEC

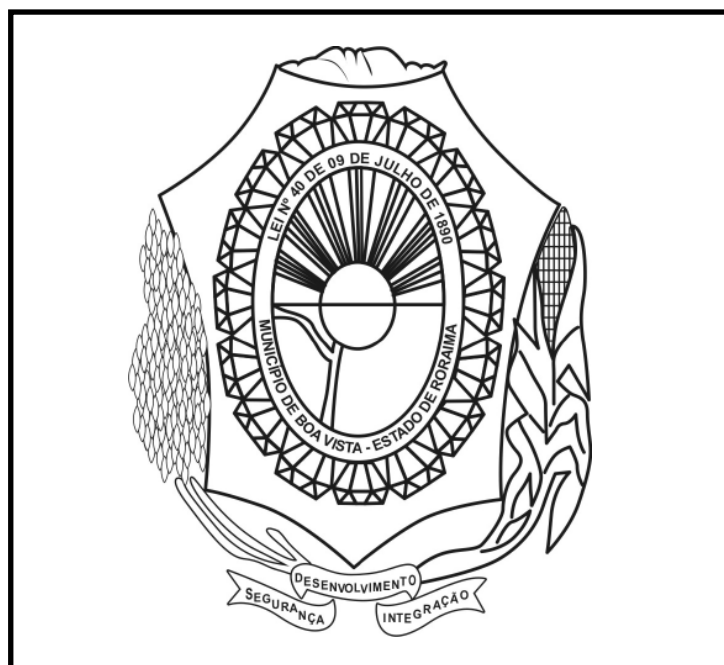
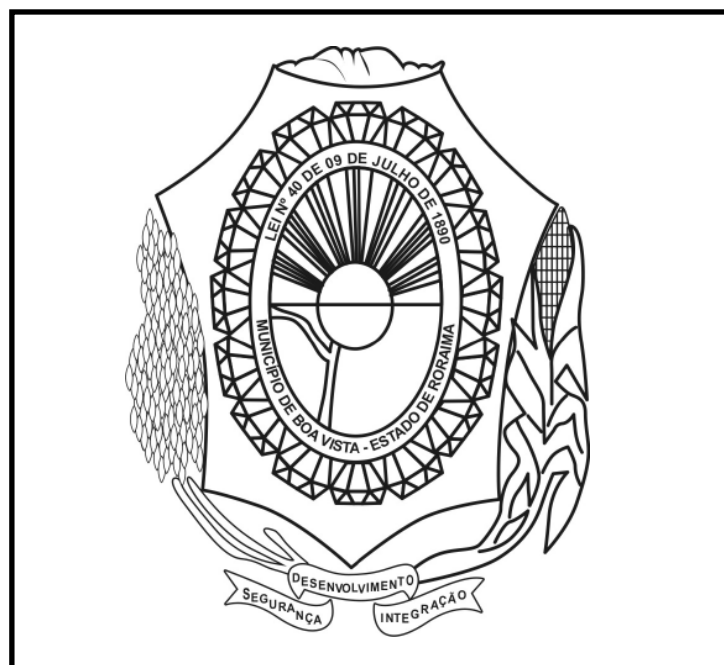
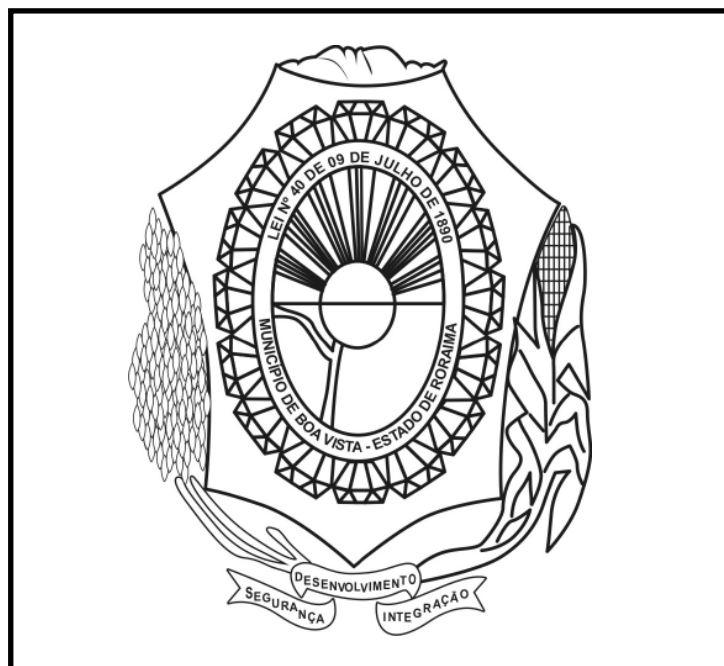
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

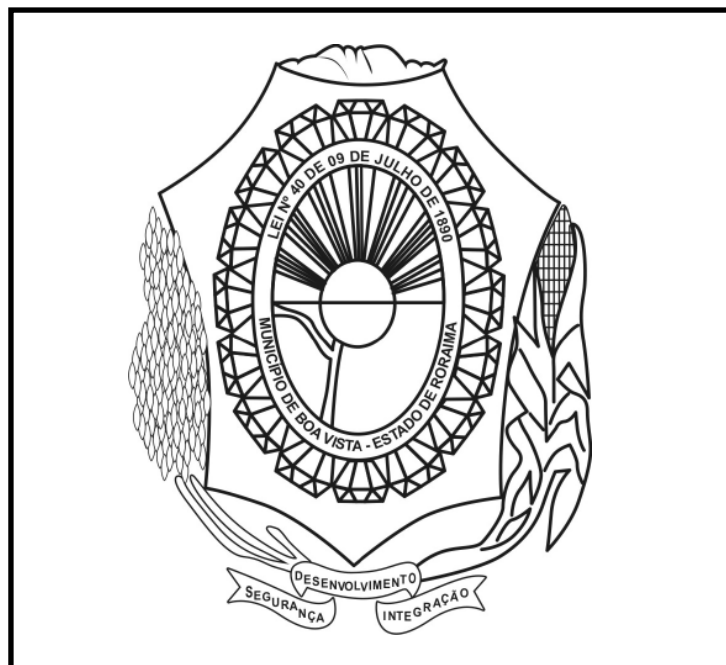
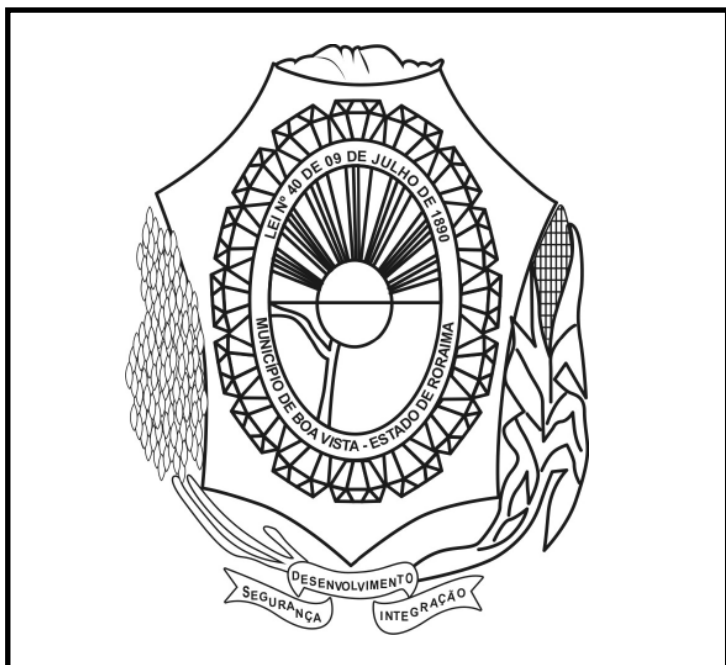
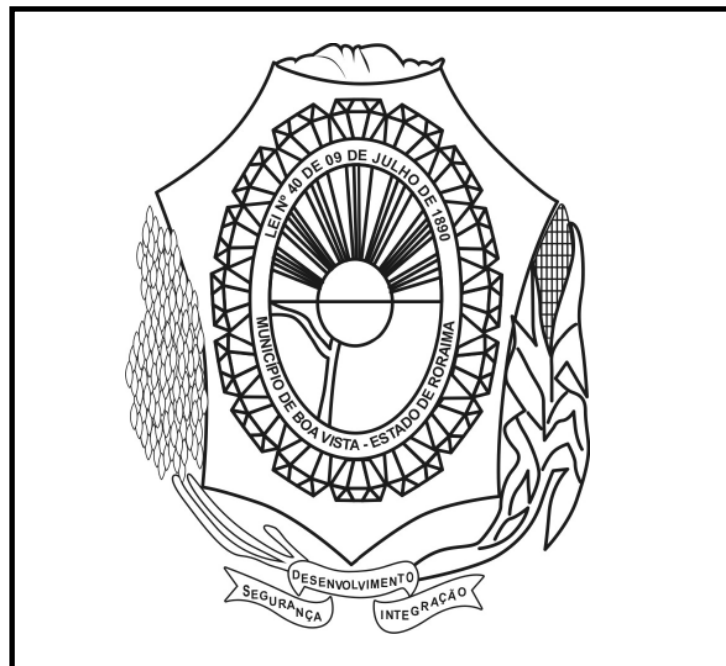
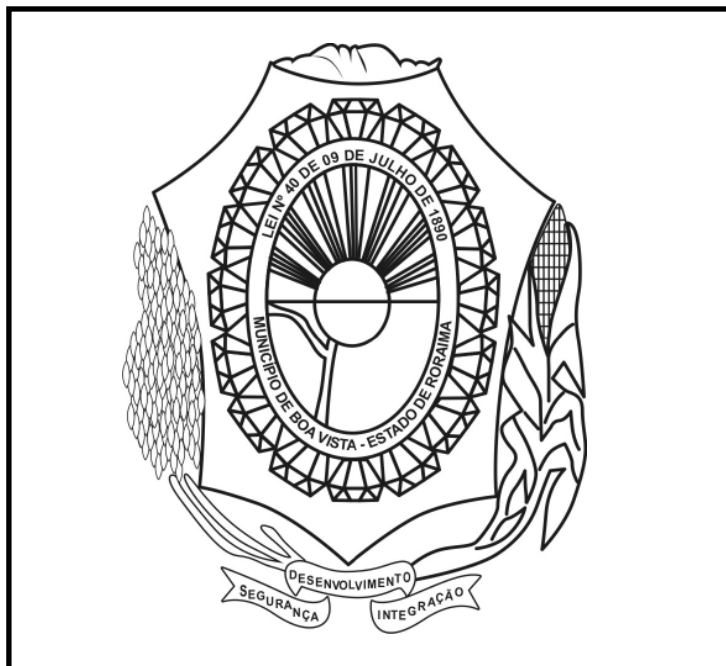
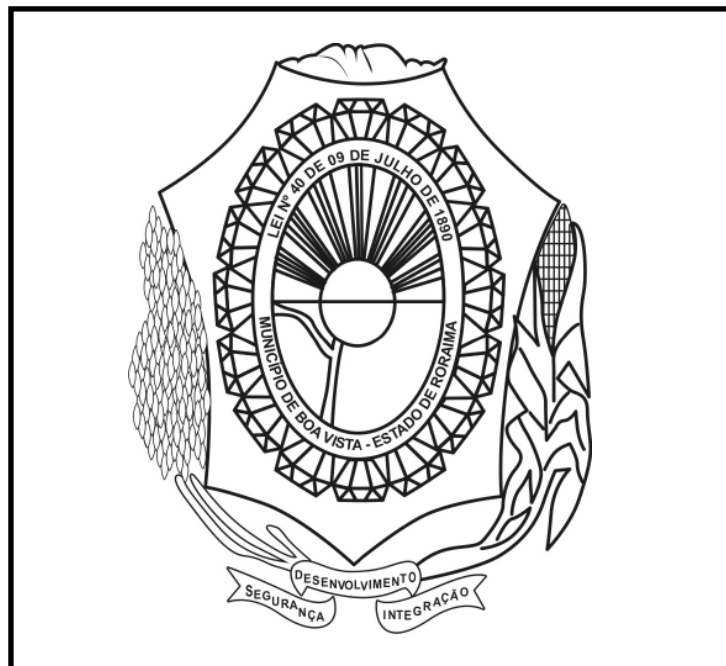
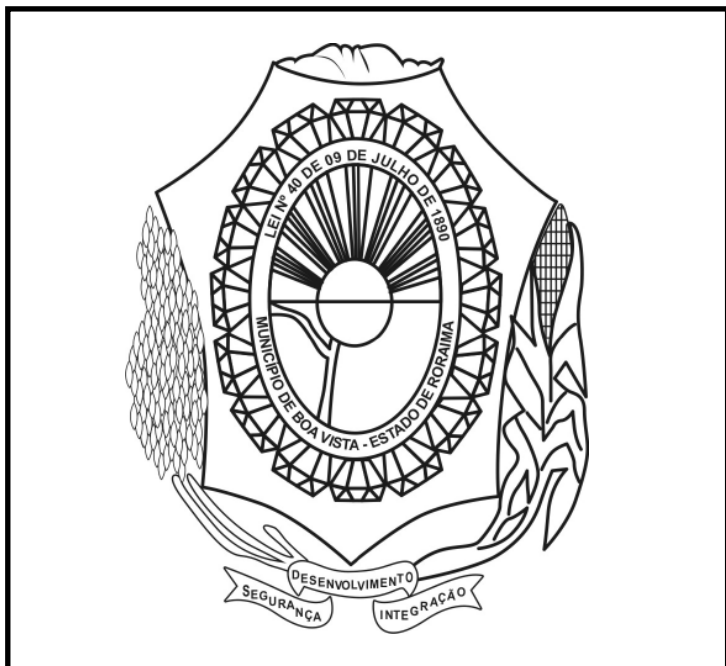
**SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2019 – FETEC**

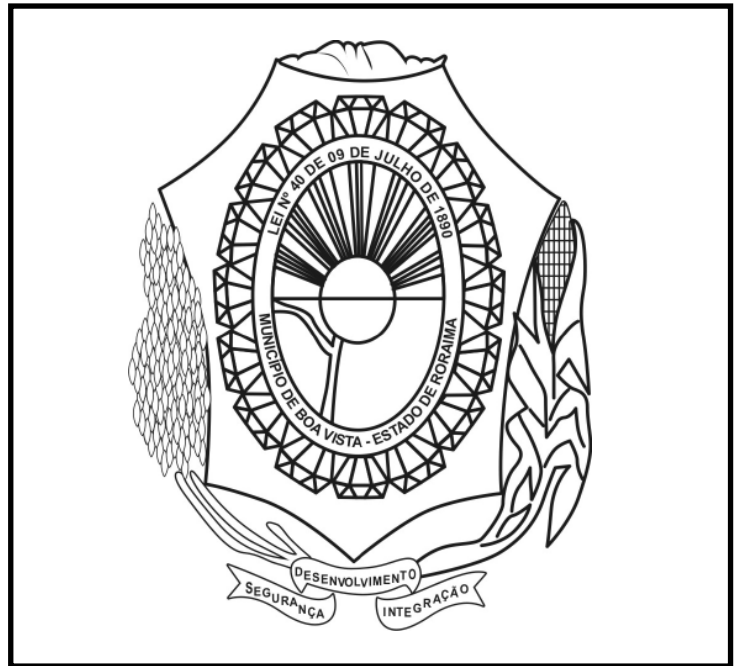
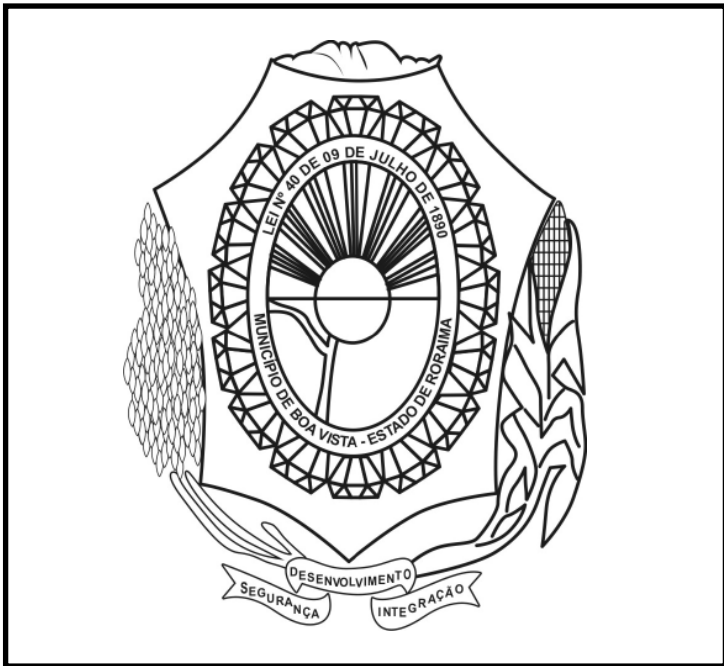
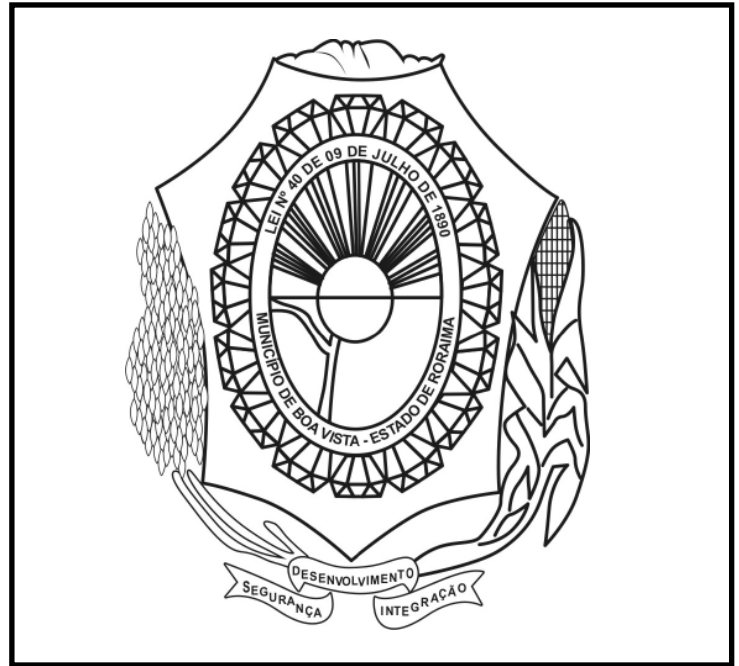
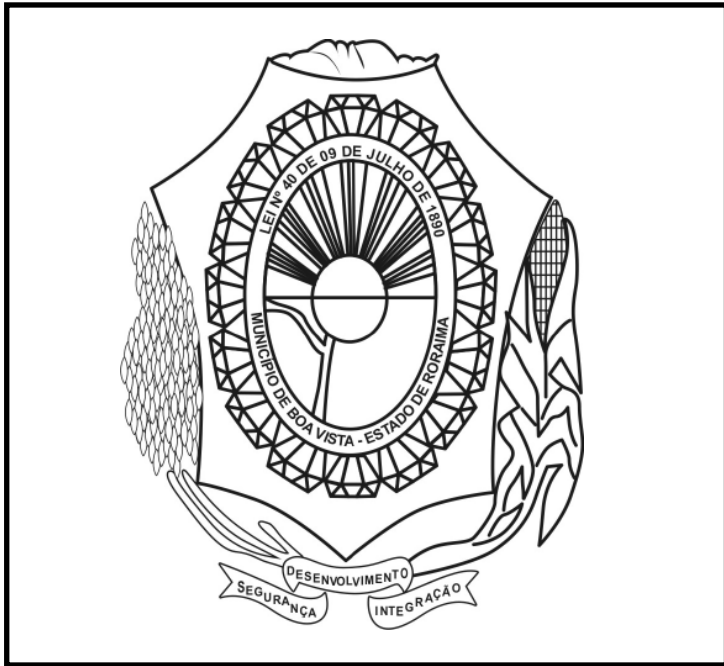
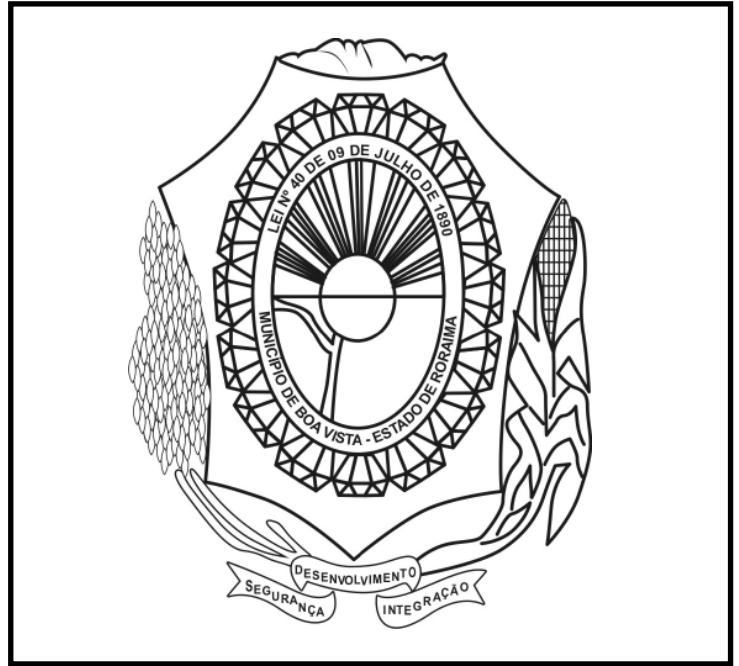
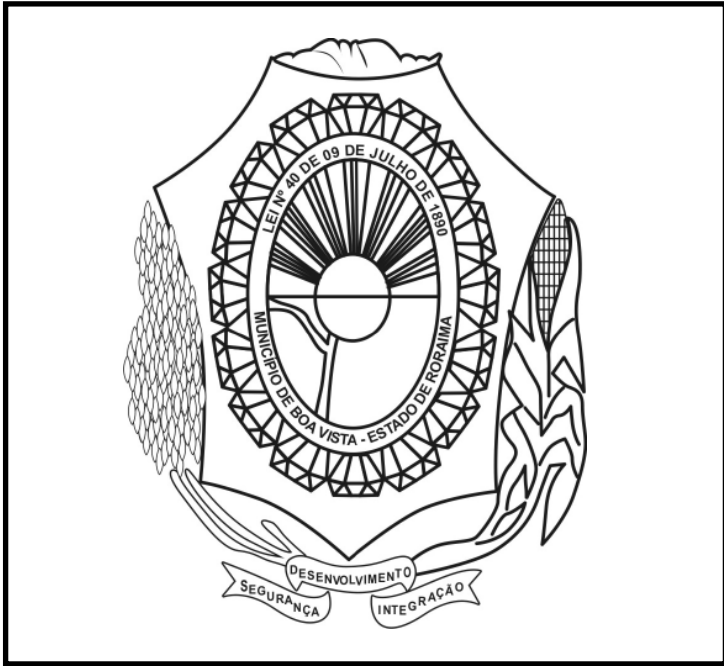
O Pregoeiro da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, situada na Av. Glaycon de Paiva nº 1171 CEP: 69.303-340, 1º Andar, São Vicente – Teatro Municipal de Boa Vista, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.607.916/0001-28, nos Termos da Resolução 035/2006, Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 do Decreto 113-E de 19 de Novembro de 2014 torna público os preços registrados no PREGÃO supracitado, oriundo do PROCESSO Nº 0024/2019, cuja: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO DE EPI'S, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - FETEC**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no edital. Empresa **PRORROUPAS CONFECÇÕES LTDA**, com CNPJ 00.556.225/0001-29, vencedora dos ITENS 03, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 sendo o Item 03 no valor unitário de R\$ 45,99 (quarenta e cinco reais e noventa e nove reais), Item 05 no valor unitário de R\$ 32,72 (trinta e dois reais e setenta e dois centavos), Item 06 no valor unitário de R\$ 32,55 (trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), Item 07 no valor unitário de R\$ 32,55 (trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), Item 08 no valor unitário de R\$ 34,20 (trinta e quatro reais e vinte centavos), Item 09 no valor unitário de R\$ 32,68 (trinta e dois reais e sessenta e oito centavos), Item 10 no valor unitário de R\$ 32,66 (trinta e dois reais e sessenta e seis centavos); Empresa **RPF COMERCIAL EIRELI**, com CNPJ: 03.217.016/0001-49, vencedora do ITEM 17, sendo o Item 17 no valor unitário de R\$ 178,00 (cento e setenta e oito reais); Empresa **ROSILENE TONATTO SPAZZINI**, com CNPJ 07.045.994/0001-01, vencedora do ITEM 01, sendo o Item 01 no valor unitário de R\$ 2,00 (dois reais); Empresa **RWA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com CNPJ 07.939.551/0001-64, vencedora dos ITENS 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 26, 27, 29, 30 e 31 sendo o Item 12 no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), Item 13 no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), Item 14 no valor unitário de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais), Item 16 no valor unitário de R\$ 16,00 (dezesesseis reais), Item 18 no valor unitário de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais), Item 19 no valor unitário de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais), Item 20 no valor unitário de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais), Item 22 no valor unitário de R\$ 8,00 (oito reais), Item 23 no valor unitário de R\$ 5,81 (cinco reais e oitenta e um centavos), Item 26 no valor unitário de R\$ 3,10 (três reais e dez centavos), Item 27 no valor unitário de R\$ 3,10 (três reais e dez centavos), Item 29 no valor unitário de R\$ 14,00 (quatorze reais), Item 30 no valor unitário de R\$ 14,00 (quatorze reais), Item 31 no valor unitário de R\$ 5,00 (cinco reais); Empresa **EPINET INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO**, com CNPJ: 14.984.352/0001-33, vencedora do ITEM 11 sendo o Item 11 no valor unitário de R\$ 36,57 (trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos); Empresa **BS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELLI**, com CNPJ: 26.746.817/0001-05, vencedora do ITEM 21, sendo o Item 21 no valor unitário de R\$ 48,25 (quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos); Empresa **MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI**, com CNPJ: 27.256.185/0001-56, vencedora do ITEM 02, sendo o Item 02 no valor unitário de R\$ 139,89 (cento e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos); Empresa **P QUEIROZ GALUCIO CONSTRUÇÕES**, com CNPJ: 28.646.723/0001-81, vencedora do ITEM 04, sendo o Item 04 no valor unitário de R\$ 9,00 (nove reais) e Empresa **SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**, com o CNPJ: 29.926.189/0001-20, vencedora dos ITENS 24 e 25, sendo o Item 24 no valor unitário de R\$ 13,99 (treze reais e noventa e nove centavos) e o Item 25 no valor unitário de R\$ 6,22 (seis reais e vinte e dois centavos). Perfazendo o valor total do certame de R\$ 31.832,20 (trinta e um mil oitocentos e trinta e dois reais e vinte centavos), sendo os itens 15, 28 e 32 que se deram por fracassados.

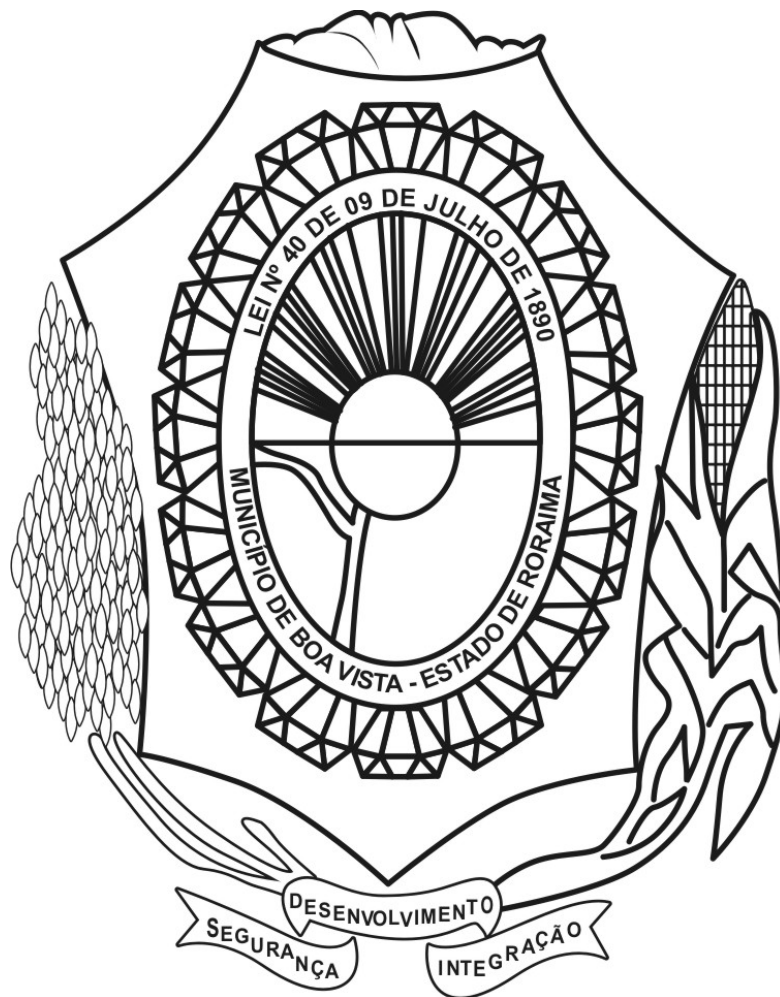
Boa Vista – RR, 13 de maio de 2019.

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro da CPL/FETEC









Poder Legislativo

Presidente:

Mauricelio Fernandes de Melo

Primeiro Vice-Presidente:

Júlio César Medeiros Lima

Segundo Vice-Presidente:

Rondinele de Souza Oliveira

Primeiro Secretário:

Romulo Soares Amorim

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Genilson Costa e Silva

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Alan de Sousa Andrade, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eduardo Jorge Silva Rocha, Genilson Costa e Silva, Genival Ferreira Lima, Idazio Chagas de Lima, Italo Otávio Teixeira Pinto, José Francisco Lopes Albuquerque, Júlio César Medeiros Lima, Linoberg Barbosa de Almeida, Magnólia de Sousa Monteiro Rocha, Manoel Neves de Macedo, Mauricélio Fernandes de Melo, Mirian dos Reis Melo, Nilvan Souza dos Santos, Rondinele de Souza Oliveira, Rômulo Soares Amorim, Renato Andrade Queiroz, Wesley Carlos Thomé, Zélio dos Santos Mota